



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 01/2015

Guapirama, 26 de Janeiro de 2015.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de Ovos de Páscoa para presentear as crianças do município na faixa etária de 0 a 12 anos de idade e também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Grupo da 3ª Idade), em comemoração ao **Dia da Páscoa do ano de 2015**,

Item	Produto	Quant.	Valor unitário	Valor total
1 Educação Infantil	Ovo de páscoa 180 g., chocolate ao leite. Cacau: 10% e Gordura 25%.	240 Unidades	12,05	2.892,00
2 Ensino Fundamental	Ovo de páscoa 180 g., chocolate ao leite. Cacau: 10% e Gordura 25%.	510 Unidades	12,05	6.145,50
3 CRAS	Ovo de páscoa 180 g., chocolate ao leite. Cacau: 10% e Gordura 25%.	250 Unidades	12,05	3.012,50

No valor de **R\$ 12.050,00**

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Vanessa Mendes Goes

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO
RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR –
CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Atendendo solicitação de Vossas Senhorias, apresentamos abaixo proposta de preço para fornecimento dos produtos solicitados.

1000 ovos de chocolate (páscoa) com peso de 180 gramas, com brinquedo de brinde na parte interna ao custo unitário de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Os ovos serão montados artesanalmente utilizando chocolate de primeira qualidade, com bonecas para meninas e carrinho para meninos na parte interna.

Validade da proposta - 90 dias

Entrega – dia 31 de março de 2015 (terça feira que precede o domingo de Páscoa).

Forma de pagamento – 30 dias da entrega.

Nos preços acima estão incluídos todos os custos adicionais, como tributos, transporte, custos administrativos e sociais.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 16 de janeiro de 2015.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues ME
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES



LARYSSA DE FATIMA PROBST - ME

"Mult Escolha Variedades"

CNPJ:16.913.109/0001-50

IE:583.009.487-111

Rua joao Antonio, 73 Riversul-SP

Tel/Fax:(15) 3571-1539

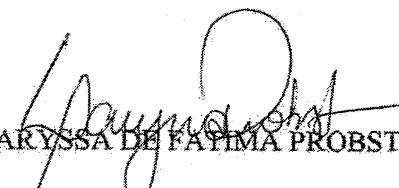
E-mail:miudo612@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

1.000 UNI DE OVOS DE PASCOA DE 180G

PREÇO UNI R\$ 13,00

RIVERSUL 16 DE JANEIRO DE 2015


LARYSSA DE FATIMA PROBST

6.913.109/0001-50

LARYSSA DE FATIMA PROBST

Rua Joao Antonio 73
RIVERSUL

À

Prefeitura Municipal de Guapirama

A/C – Departamento de Compras

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, conforme solicitado.

ITEM	QTDADÉ	PRODUTO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
01	1000	Ovos de Pascoa 180 gramas	KIKAU	15,40	15.400,00

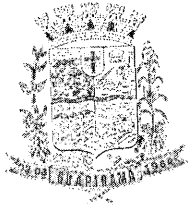
Prazo de entrega – 15 dias do pedido

Forma de Pagamento – 10 dias da entrega

Validade da Proposta == 60 dias

Para maior clareza, firmamos a presente,


02.590.390/0001-22
MARIA APARECIDA SIMÕES
CESSIAS - ME
Rua Simplicio G. de Oliveira, 317
Centro CEP 18470-000
Riversul SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Guapirama, 20 de fevereiro de 2015

Solicito a Vossa Senhoria a instauração de processo licitatório, objetivando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORACÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015, no valor estimado de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DO SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 23 de Fevereiro de 2015.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação n. 003/2015, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita aos alunos da rede pública municipal e o grupo de convivência "Coração Jovem" em comemoração a páscoa de 2015."*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

09.001.12.361.0003.2.019 – Fornecimento e manutenção de alimentação escolar aos alunos do ensino fundamental

D = 1274 - 339032 - 0500 – Merenda Escolar

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 6.145,50

09.001.12.365.0002.2.006 – Fornecimento e manutenção de alimentação escolar aos alunos da educação infantil na modalidade creche

D = 1270 - 339032 - 0500 – Merenda Escolar

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 2.892,00

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

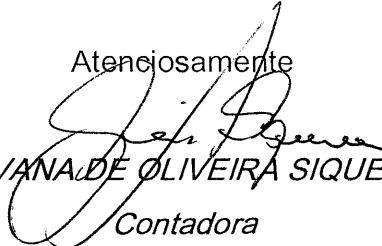
11.002.08.241.0005.2.016 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

D = 2256 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 754 – FMAS – SCFV

R\$ 3.012,50

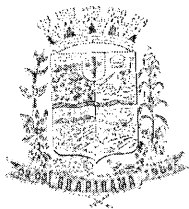
Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, em 24 de fevereiro de 2015

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVÊNCIA "CORÇÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015, no valor estimado de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

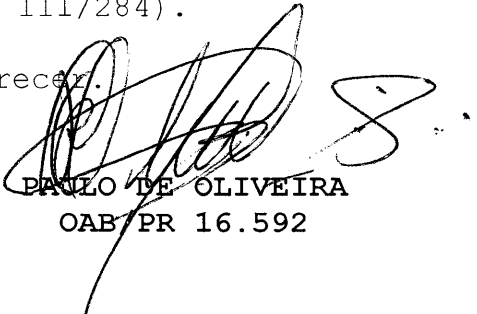
O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária, ofício anexo, folha anterior, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

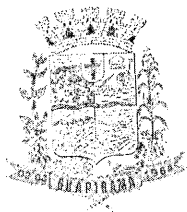
Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

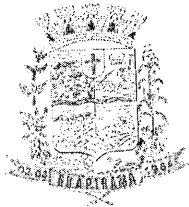
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 25 de fevereiro de 2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORAÇÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015**, no valor estimado de **R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



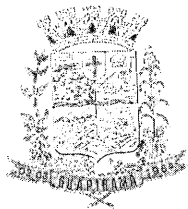
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 27 de fevereiro de 2015

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 012/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho em anexo, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **012/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **11 DE MARÇO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORÇÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015**, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2015**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2015**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

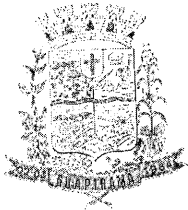
O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORÇÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015**, no valor estimado de **R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)**.

LOTE I – OVOS DE CHOCOLATE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE. CACAU: 10% e GORDURA 25%	240	12,05	2.892,00
02	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE. CACAU: 10% e GORDURA 25%	510	12,05	6.145,50
03	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE. CACAU: 10% e GORDURA 25%	250	12,05	3.012,50
VALOR TOTAL			R\$ 12.050,00	

É indispensável a apresentação de amostras no dia do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

2 – DA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

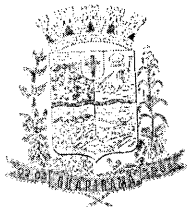
3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

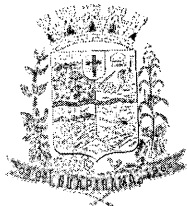
6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2015
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 11/03/2015

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

7.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

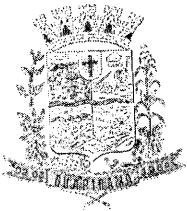
7.1.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa e conjunta quanto a Dívida Ativa da União e Previdenciária.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou **sede** do licitante.

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo I);

7.4.2. Credenciamento Específico (anexo II);

7.4.3. Declaração de Responsabilidades (anexo III);

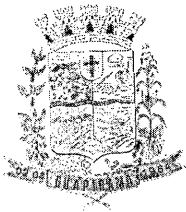
7.4.4. Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes (anexo IV);

7.4.5. Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal), conforme anexo V do presente Edital.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2015
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 11/03/2015**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

entos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

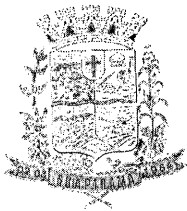
9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 9.2 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas empatadas as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

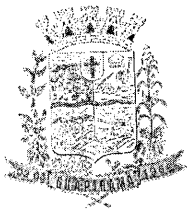
III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 – Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

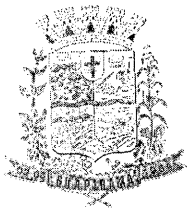
10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

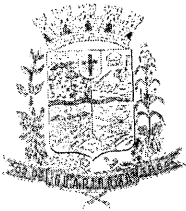
12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

09.001.12.361.0003.2.019-339032-0500 FR 000 D= 1274

09.001.12.365.0002.2.006-339032-0500 FR 000 D= 1270

11.002.08.241.0005.2.016-339030-0799 FR 754 D= 2256

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será este exercício, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 – DO REAJUSTE

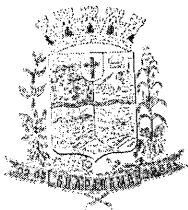
16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

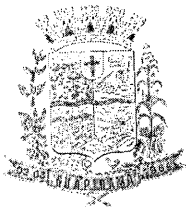
17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17 - A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e será fornecida mediante recibo de comprovante do pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

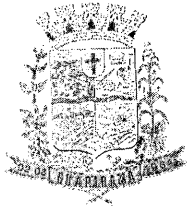
Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama (PR), em 27 de fevereiro de 2015

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

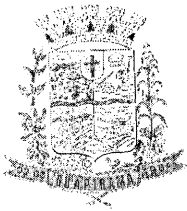
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 012/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

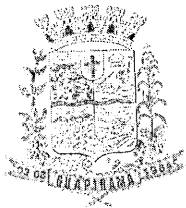
ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 012/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

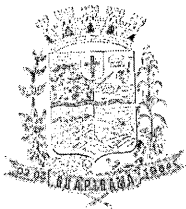
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 012/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 012/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO IV

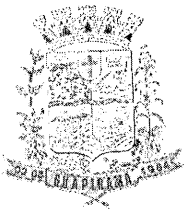
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 012/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 012/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

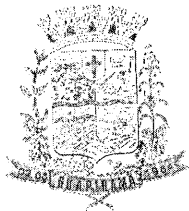
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 012/2015.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e incluída a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 012/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORACÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015**

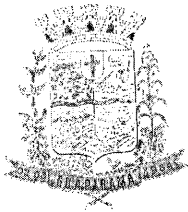
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** . O valor estimado para o presente contrato será de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

O será utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento. Conforme a utilização e aquisição do material licitado.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.001.12.361.0003.2.019-339032-0500 FR 000 D= 1274

09.001.12.365.0002.2.006-339032-0500 FR 000 D= 1270

11.002.08.241.0005.2.016-339030-0799 FR 754 D= 2256

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

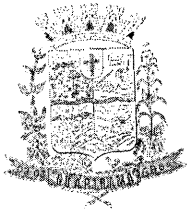
Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar os serviços na forma ajustada.

6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

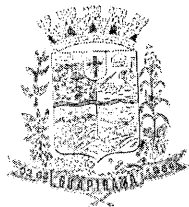
Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

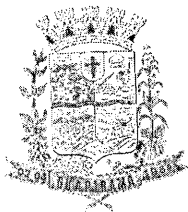
A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será neste exercício, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 012/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2015

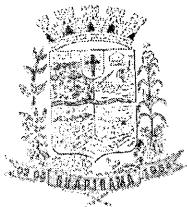
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

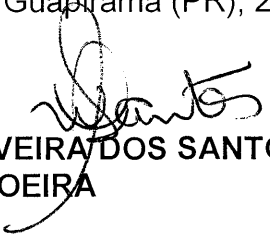
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORÇÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015, no valor estimado de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)**, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **11 DE MARÇO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante recibo de comprovante do pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama (PR), 27 de fevereiro de 2015


**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2015

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2015, de 05/03/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 012/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORAÇÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 012/2015

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: 1) **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME**; 2) **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA-006.008.129-52- MEI** 3) **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA-EPP** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo seu representante legal a seguir:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME	MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR CPF:225.004.318-35
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA-006.008.129-52- MEI	JEFERSON ALVES DOS SANTOS CPF: 953.810.669-53
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA-EPP	LUIZ CARLOS BRUNHARI CPF:473.979.189-72

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope das propostas. Seguida a fase das propostas segue o que consta a seguir:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME	Pelo valor de R\$ 12.000,00
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA-006.008.129-52- MEI	Pelo valor de R\$ 12.000,00
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA-EPP	Pelo valor de R\$ 12.000,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

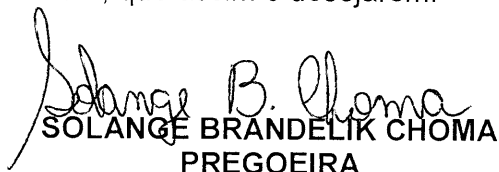
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

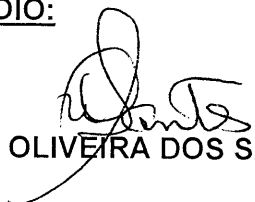
fornecer o objeto constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada. Todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME pelo valor de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

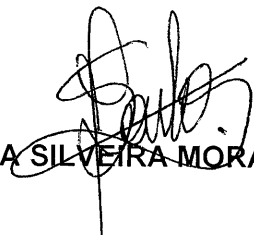

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitantes:


SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA-EPP


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME


PRISCILA DA SILVA MORA-006.008.129-52- MEI

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 24/2015 - Pregão - Normal			
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORÇÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015			
Expedição: 27/02/2015		Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA	LUIZ CARLOS BRUNHARI	Não Especificado	Sim
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIO	Não Especificado	Sim
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	12.050,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA	12.000,0000	-
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	12.000,0000	-
3	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	12.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	12.050,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	11.980,0000	-0,58
2	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA	11.970,0000	-0,66
3	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	Declinou	-
4	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	11.960,0000	-0,75
5	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA	11.955,0000	-0,79
6	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	11.940,0000	-0,91
7	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA	Declinou	-

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO		12.050,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE, CACAU: 10% e	UND	11,9400	2.865,6000
2	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE, CACAU: 10% e	UND	11,9400	6.089,4000
3	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE, CACAU: 10% e	UND	11,9400	2.985,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 24/2015 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORACÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015

Expedição: 27/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	12.050,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	11.940,0000	-
2	SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA	11.955,0000	0,13
3	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	12.000,0000	0,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1	LOTE UNICO	11.940,0000	



CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

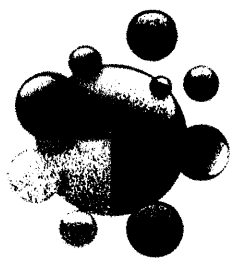
Pelo presente a empresa PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 006008129-52 - MEI situada na Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná CNPJ nº 18.631.082/0001-38 através de sua diretora, Senhora PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CPF: 006.008.129-52, outorga ao Senhor JEFFERSON ALVES DOS SANTOS R.G. nº 6.472.998-5 e CPF: 953.810.669-53, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 012/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, assinar e entregar proposta e declarações, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Santo Antônio da Platina, 11 de março de 2015.


PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - CPF: 006.008.129-52
EDITORAÇÃO - CNPJ: 18.631.082/0001-38




JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone (43) 3534-3634
Seo. 1U5tc.9G8Dp.z9MvN, Controle: LbGEI.6ghS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de PRISCILA DA SILVEIRA MOTA. Dou fé. 10 de março de 2015.
Em Teste da Verdade
Elaine Cristina Menezes - Escrevente



Editoração



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 012/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - MEI inscrita no CNPJ sob o Nº 18.631.082/0001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Santo Antônio da Platina, 11 de março de 2015.

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS- CPF: 953.810.669-53
EDITORIAÇÃO – CNPJ: 18.631.082/0001-38

18.631.082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome do Empresário

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

Nome Fantasia

EDITORA ACAA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

70586037

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

006.008.129-52

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/08/2013

Números de Registro

CNPJ

18.631.082/0001-38

NIRE

41-8-0185576-8

Endereço Comercial

CEP

86430-000

Logradouro

TRAVESSA Maria Laranjo Balseiro

Número

75

Bairro

Jardim do Sol

Município

SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/08/2013

Código da Atividade Principal

32.99-0/03

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

- | | | |
|----|------------|--|
| 1 | 47.63-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| 2 | 47.54-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria |
| 3 | 58.11-5/00 | Edição de livros |
| 4 | 18.13-0/99 | Impressão de material para outros usos |
| 5 | 32.99-0/02 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório |
| 6 | 47.55-5/03 | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 7 | 47.21-1/04 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes |
| 8 | 32.91-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras |
| 9 | 47.61-0/01 | Comércio varejista de livros |
| 10 | 47.89-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 11 | 10.93-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates |
| 12 | 47.59-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 13 | 47.29-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |
| 14 | 18.13-0/01 | Impressão de material para uso publicitário |
| 15 | 47.61-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

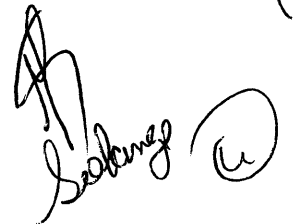
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

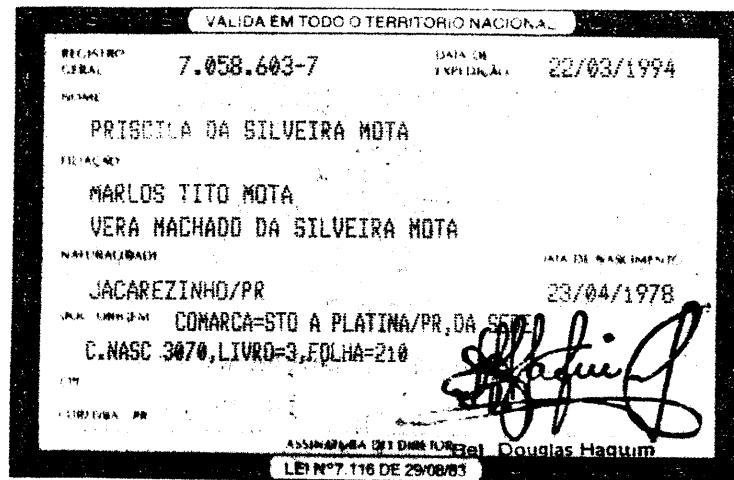
Número do Recibo: ME80630799

Número do Identificador: 18631082000138

Data de Emissão:

10/03/2015





Confere com original
Data. 11 / 03 / 15
Solange B. Ploma

M

[Handwritten signature]

Solange

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6472998-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 953.810.669-53 21/11/1976

FILIAÇÃO
 CELSO ALVES DOS SANTOS
 MARIA DE LURDES BILYN-
 KIEVICZ DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02693191391 21/03/2018 04/12/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR 21/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 71011925806
 PR905271944

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 721186667

PROIBIDO PLASTIFICAR
 721186667

Confere com original

Data. 11 / 03 / 15

Selenge B. Thoma

A
 B
 Selenge (u)



PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ
REF: PREGÃO 012/2015

Prezados Senhores:

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - MEI, inscrita no CNPJ nº 18.631.082/0001-38, com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 – Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, Fone/Fax: 43 3534-6614 – e-mail: prisciladarevista@bol.com.br, através de seu representante credenciado SR. Jefferson Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 953.810.669-53 e documento de Identidade RG Nº 6.472.668-5 residente e domiciliado a rua Marechal Deodoro da Fonseca, 417 A Vila Coelho na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, apresenta sua proposta de preços e Declara:

1 - O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

2- O prazo de entrega dos materiais será de 5 dias úteis, após a solicitação por Autorização de Entrega.

3- Condição de Pagamento: Conforme Edital

4- Prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

5- A proponente da presente licitação garante a qualidade dos produtos cotados, na forma da Lei.

6- Fica estabelecido que o signatário para assinatura do Contrato é o Senhor Jefferson Alves dos Santos já credenciado na Presente Licitação e o endereço para envio do contrato o da empresa já detalhado acima.

7- Os preços já se encontram incluídos todas as despesas diretas e indiretas para o pleno fornecimento do objeto, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros.



.....

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORAÇÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015.

LOTE I – OVOS DE CHOCOLATE					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE. CACAU: 10% e GORDURA 25%	Mont Blanc	240	12,00	2.880,00
02	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE. CACAU: 10% e GORDURA 25%	Mont Blanc	510	12,00	6.120,00
03	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE. CACAU: 10% e GORDURA 25%	Mont Blanc	250	12,00	3.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 12.000,00		

Valor Global da Proposta: R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais)

Santo Antônio da Platina, 11 de março de 2015.

18.631.082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS- CPF: 953.810.669-53
EDITORAAÇÃO - CNPJ: 18.631.082/0001-38

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 012/2015

ENVELOPE Nº 01 **“PROPOSTA DE PREÇOS”**

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - MEI

CNPJ: 18.631.082/0001-38

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 11/03/2015

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 012/2015

ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - MEI

CNPJ: 18.631.082/0001-38

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 11/03/2015

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
CNPJ.: 04.525.675/0001-05 I.E.: 902.378.94-40
RUA PADRE MELLO, Nº 777 - CENTRO
JACAREZINHO/PR CEP:86400-000
FONE/FAX: (43) 3525-1480
E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

Banco do Brasil ag: 0100-7 cc: 15005-3

GUAPIRAMA, 11 DE MARÇO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 012/2015.

Prezados Senhores:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA
MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVENCIA "CORAÇÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015.

LOTE 01 - OVOS DE CHOCOLATE

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	240	UNID	OVOS DE PASCOA 180GR CHOCOLATE AO LEITE .CACAU 10% E GORDURA 25%	MONTBLANC	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
2	510	UNID	OVOS DE PASCOA 180GR CHOCOLATE AO LEITE .CACAU 10% E GORDURA 25%	MONTBLANC	R\$ 12,00	R\$ 6.120,00
3	250	UNID	OVOS DE PASCOA 180GR CHOCOLATE AO LEITE .CACAU 10% E GORDURA 25%	MONTBLANC	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE I : R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

04.525.675/0001-05
RUA PADRE MELLO, 777 - CENTRO
JACAREZINHO - PARANÁ CEP 86400-000
EPP

NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, INCIDENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL E INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL, INCLUSIVE OS DE ORDEM SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, SECUNDÁRIOS E TRIBUTÁRIOS.

O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE 24 HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO POR AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA, APÓS A ENTREGA DO OBJETO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL, SENDO O FATURAMENTO EMITIDO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, 460, GUAPIRAMA, PARANÁ.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

ATENCIOSAMENTE,

GUAPIRAMA, 11 DE MARÇO DE 2015.


SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP

CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 902378940-40

LUIZ CARLOS BRUNHARI

CPF: 473.979.189-72 / RG: 3.289.457-7


04.525.675/0001-05
INSC. ESTADUAL: 902.378.94-40
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
Rua Fausto Melho, 777 - Centro
Jacareizinho - Paraná CEP 86400-000


Jdany

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP
CNPJ: 04.525.675/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANGELA PEDRINA BRUNHARI, brasileira,
divorciada, empresária, residente e domiciliada na
Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua
Dois de Abril, nº 125, Centro, CEP 86.400-000,
portador da Cédula de Identidade RG nº 6.598.366-4-
SSP/PR e CPF. nº 017.440.399-25;

APARECIDA BIGARAN BRUNHARI, brasileira,
casada sob regime de comunhão universal de bens,
empresária, residente e domiciliada na Cidade de
Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Padre Mello,
nº 736, Fundos, Centro, CEP 86.400-000, portadora
da Cédula de Identidade RG nº 5.711.726-5-SSP/PR
e CPF. nº 731.292.679-72;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP, com
sede na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná,
na Rua Padre Mello, nº 777, Centro, registrada na
Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE
4120459657-6 em 01 de Agosto de 2.001, e
subsequentes alterações de contrato arquivadas sob
nº **2001304750-7** em 04/12/2001; **2003385544-7** em
28/11/2003; **2005065885-9** em 25/02/2005;
2006078781-3 em 24/02/2006; **2008101213-6** em
11/03/2008 e **2008313229-5** em 23/07/2008, inscrita
no CNPJ sob nº **04.525.675/0001-05**, RESOLVEM
assim, alterar o Contrato Social em vigor de acordo
com as condições seguintes:

PRIMEIRO – DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS: A sócia **APARECIDA BIGARAN BRUNHARI** que possui na sociedade **150** (cento e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalizando **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta Reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas a **ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua José Vilela Magalhães, nº 101, Chácara Maravilha, CEP 86.400-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.477.951-2-SSP/PR, e do CPF nº 043.482.029-66, que ingressa pelo presente ato na sociedade;

SEGUNDO – DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS: A sócia retirante **APARECIDA BIGARAN BRUNHARI** dá à sócia ingressante **ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP
CNPJ: 04.525.675/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Em face das modificações ora ajustadas, as sócias **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social em vigor, passando a ter a seguinte redação:

ANGELA PEDRINA BRUNHARI, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Dois de Abril, nº 125, Centro, CEP 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.598.366-4-SSP/PR e CPF. nº 017.440.399-25;

ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua José Vilela Magalhães, nº 101, Chácara Maravilha, CEP 86.400-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.477.951-2-SSP/PR e CPF. nº 043.482.029-66;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Padre Mello, nº 777, Centro, CEP 86.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o ramo de “Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância em Produtos Alimentícios - Supermercado”.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2.001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios.

Handwritten signature

Handwritten mark



SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP
CNPJ: 04.525.675/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- a) Angela Pedrina Brunhari – possuidora de 14.850 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais);
- b) Angélica Soares de Almeida – possuidora de 150 (cento e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de anuência dos outros sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada pela sócia **ANGELA PEDRINA BRUNHARI**, acima qualificada, à qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Fica, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo – Pelo exercício da administração os sócios poderão, ou não, a critério dos mesmos, exercer o direito a uma retirada mensal a título de “pró-labóre”, cujo valor será fixado anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP
CNPJ: 04.525.675/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, observando-se as prescrições legais.

CLÁUSULA NONA – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, designação dos administradores, quando feita em ato separado, destituição de administradores, modificação do contrato social, aumento/redução do capital social, distribuição de lucros, fusão, cisão, incorporação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de concordata serão definidas nas assembléias de sócios.

Parágrafo Primeiro – A assembléia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Segundo – A convocação para a assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro – O administrador deverá entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, cópias das demonstrações financeiras referidas na Cláusula Oitava deste instrumento.

Parágrafo Quarto – As deliberações serão aprovadas com observância do disposto no art. 1.010, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, exceto em relação à designação de administradores estranhos que deverá observar o comando do art. 1.061 do diploma legal em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA – A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com outro sócio. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito à quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido a sua quota de capital e parte do lucro líquido que deverá ser apurado em balanço especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e que não se enquadram em nenhuma das disposições elencadas no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O lucro líquido apurado em cada exercício social, após a constituição da Provisão para Contribuição Social e da Provisão para Imposto de Renda, será atribuído aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital. O

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIAO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO - I

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros existentes neste Cartório, deles no de nº **257**, às folhas **085/086**, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Supermercado Brunhari Ltda EPP.-

S=A=I=B=A=M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos cinco (05) dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze (2011), em Cartório nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Tabelião Designado, compareceu como **OUTORGANTE: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.525.675/0001-05, situada na Rua Padre Mello, 777 - centro, nesta cidade, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná, devidamente arquivado em 23/07/2008, sob nº 20083132295, NIRE 41 2 0459657-6, Certidão Simplicada da Junta Comercial, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. **ANGELA PEDRINA BRUNHARI**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Jacarezinho/PR, nascida aos 29/06/1964, filha de João Milanezi e Arlinda Fabiano de Souza Milanezi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.598.366-4/PR e inscrita no CPF sob nº 017.440.399-25, residente e domiciliada na Rua Padre Mello, 777 - centro, nesta cidade; a(s) presente(s) reconhecida(s) pela(s) própria(s) de mim Tabelião Designado, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela(s) outorgante(s) me foi dito, que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastante **PROCURADORES: LUIZ CARLOS BRUNHARI**, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.289.457-7/PR e inscrito no CPF sob nº 473.979.189-72; e **LUIZ FERNANDO BRUNHARI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.529.030-6/PR e inscrito no CPF sob nº 066.461.819-77, residentes e domiciliados na Rua Ver. Fausto Neves, 1337 - Jardim Alvorada nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para em conjunto ou separadamente, gerir e administrar, todos os bens, negócios e haveres do(a,s) outorgante(s), podendo comprar, vender, doar, administrar, compromissar, ceder, permutar, hipotecar, dar em pagamento, dar bens em garantia, caução, aval, alugar, arrendar, dividir, ceder direitos hereditários e possessórios, ou ainda, por outra forma e título adquirir, alienar, custodiar e onerar bens imóveis, móveis e semoventes, títulos, ações, letras de câmbios ou imobiliárias, veículos, terminais telefônicos, cotas de fundos de investimento, apólices e demais pertences, estipular e convencionar preços, forma de pagamento, juros, prazos, multas e demais cláusulas e condições; transmitir e receber posse, jus, domínio e ação, obrigar-lo(a,s) e obrigar vendedor(es) pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis com seus limites, divisas, metragens e confrontações; mandar lavrar, outorgar e assinar quaisquer contratos e escrituras de quaisquer naturezas, assumir(em) compromissos e obrigações, pagar e receber qualquer quantia devida do(a,s) outorgante(s) por qualquer título ou origem mesmo de repartições públicas em geral, inclusive dividendos, bonificações, juros e correção monetária de ações e outras obrigações de que seja proprietário(a,s) o(a,s) outorgante(s), representa-lo(a,s) junto a quaisquer sociedade anônima, limitadas ou empresas, das quais os mesmos façam ou venham fazer parte,

Edmundo

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIAO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO -

exercendo todos os direitos e funções do(a,s) outorgante(s) atribuídos pelos respectivos contratos e estatutos, bem como vender, ceder e transferir todas as quotas ou ações que o(a,s) mesmo(a,s) possui(em) ou venha(m) à possuir(em), receber importâncias, passar recibo, dar quitação, assinar termos de transferência, contratos, alterações de qualquer natureza, representa-lo(a,s) nas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, inclusive consórcios; votar e ser votado, assinar livros, atas e demais documentos de presença, concordar ou não com a eleição de cargos e deliberar como entender sobre todas e quaisquer matérias submetidas à deliberação das mesmas Assembléias; subscrever capital em dinheiro ou ações, assinar alterações contratuais, representa-lo(a,s) perante a MM. Junta Comercial competente, e onde mais de direito, em tudo que se referir e se fizer necessário, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos; representa-lo(a,s) junto a repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, qualquer Agente Financeiro do Sistema de Habitação, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; Companhias Telefônicas e Departamento de Telecomunicações, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a TELEPAR, BRASIL TELECOM, TIM TELEPAR CELULAR, GLOBAL TELECOM, a SANEPAR, e a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu(s) interesse(s) e conveniência(s), inclusive receber citações; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do(a,s) outorgante(s), inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via do Documento único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua(s) propriedade(s), podendo apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, seguros, promover emplacamentos, receber restituições, passar recibo, dar quitação, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux, endossar certificados de propriedade, com ou sem reserva de domínio, dirigir e autorizar dirigir veículos em todo o Território Nacional, contratar advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para defende-lo(a,s) em toda e qualquer ação em que o(a,s) mesmo(a,s) figure(m) como autor(es), réu ou ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, prestar compromissos, recorrer, receber, passar recibo e dar quitação, poderes ainda junto a Justiça Federal ou onde com esta se apresentar, para representar em audiências, defendendo os interesses do(a,s) outorgante(a,s), podendo apresentar documentos, prestar declarações, assinar papéis, recibos e documentos, dar quitação, concordar, discordar, enfim, praticar todos e quaisquer atos; representa-lo(a,s) junto a quaisquer estabelecimentos bancários do país, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, SANTANDER, BANCO DO BRASIL S/A, Cooperativa de Crédito Unicred Norte do Paraná, Sicredi - Cooperativa de Crédito; Sicredi Agroindustrial e Sicredi Cooperativa de Crédito Livre Admissão; SICOOB Cooperativa de Crédito Livre Admissão de Associados do Norte Pioneiro; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e contas poupança, inclusive as já existentes, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibo, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; requisitar, retirar e/ou autorizar a retirada cartão magnético e talões de cheques para uso do(a,s) outorgante(s); receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos de conta e demonstrativos de lançamentos;

Edmundo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS

(CARTÓRIO ANDRADE)

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE

TABELIÃO TITULAR

BEL. ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE

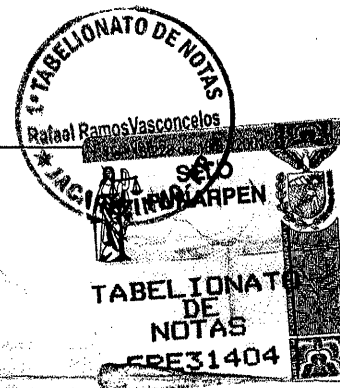
RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE

RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3525-8789 - JACAREZINHO -

Escritura Pública de Substabelecimento com reserva de iguais poderes lavrada às fls. 167, do livro nº 002 deste Serviço Notarial, em favor de Angélica Soares de Almeida.- Nada mais.- Era o que se continha em dito documento, do qual, bem extraí a presente, a qual me reporto e dou fé.- O referido é verdade e dou fé.- Cidade de Jacarezinho/PR aos dez (10) dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze (2013).- Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Escrevente, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

TESTEMUNHO DA VERDADE

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
ESCREVENTE



Confere com original

Data. 11/03/15

Solange B. Nome

[Handwritten signature]

Solange B. Nome



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0459657-6	CNPJ 04.525.675/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE MELLO, 777, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ANGELA PEDRINA BRUNHARI 017.440.399-25		14.850,00	SÓCIO
ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA 043.482.029-66		150,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 10/05/2013		REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Status	
Evento (s): PROCURACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/016538-2

CURITIBA - PR, 06 de fevereiro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com original

Data: 11/03/15

Schunge B. Roma

RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90237894-40

Inscrição CNPJ

04.525.675/0001-05

Início das Atividades

07/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA

Título do Estabelecimento SUPERMERCADO BRUNHARI

Endereço do Estabelecimento RUA PADRE MELLO, 777 - CENTRO - CEP 86400-000
FONE: (43) 3525-7921

Município de Instalação JACAREZINHO - PR, DESDE 07/2001

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2011

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOSAtividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.440.399-25	ANGELA PEDRINA BRUNHARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	043.482.029-66	ANGELICA SOARES DE ALMEIDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/03/2015.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90237894-40

Emitido Eletronicamente via Internet
09/02/2015 7:02:51Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90237894-40****Inscrição CNPJ****04.525.675/0001-05****Início das Atividades****07/2001****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA**Título do Estabelecimento **SUPERMERCADO BRUNHARI**Endereço do Estabelecimento **RUA PADRE MELLO, 777 - CENTRO - CEP 86400-000**
FONE: (43) 3525-7921Município de Instalação **JACAREZINHO - PR, DESDE 07/2001****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2011**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOSAtividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.440.399-25	ANGELA PEDRINA BRUNHARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	043.482.029-66	ANGELICA SOARES DE ALMEIDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/03/2015.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90237894-40**Emitido Eletronicamente via Internet
09/02/2015 7:02:51Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SUPERMERCADO BRUNHARI
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO/PR - CEP: 86.400-000
FONE/FAX: 3525-1480 / 3525-7921
CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90237894-40
E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GUAPIRAMA, 11 DE MARÇO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 012/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná que a empresa **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.


SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7



04.525.675/0001-05
INSC. ESTADUAL: 90237894-40
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
Rua Padre Mello, 777 - Centro
Jacarezinho - Paraná CEP 86400-000



SUPERMERCADO BRUNHARI
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO/PR - CEP: 86.400-000
FONE/FAX: 3525-1480 / 3525-7921
CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90237894-40
E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

GUAPIRAMA, 11 DE MARÇO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015.

Prezados Senhores:

Pelo presente a empresa SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP situada na rua PADRE MELLO Nº 777 inscrita no CNPJ/MF nº 04.525.675/0001-05, através de sua representante legal a SR(a). ANGELA PEDRINA BRUNHARI, outorga ao SR. LUIZ CARLOS BRUNHARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.289.457-7 e inscrito no CPF/MF nº 473.979.189-72, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 012/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.


SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7

Solange

[Handwritten initials and signature]

SUPERMERCADO BRUNHARI
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO/PR - CEP: 86.400-000
FONE/FAX: 3525-1480 / 3525-7921
CNPJ: 04.525.675/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90237894-40
E-MAIL: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015

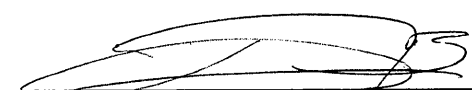
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.525.675/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. LUIZ CARLOS BRUNHARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.289.457-7 e do CPF nº 473.979.189-72, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GUAPIRAMA, 11 DE MARÇO DE 2015.



SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7



LUIZ CLAUDIO DE PAIVA
Nº CRC: PR-031826/O-1

04.525.675/0001-05
I.E 902.378.94-40
SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
Rua Padre Mello, 777 - Centro
Jacarezinho - Paraná CEP 86400-000







ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP

RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO

JACAREZINHO-PR CEP:86400-000

CNPJ: 04.525.675/0001-05 IE: 9023789440

FONE/FAX: (043) 3525-1480

E-MAIL : SUPERMERCADOBRUNHARI@YAHOO.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 11/03/2015

PORTE DA EMPRESA : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP

RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO

JACAREZINHO-PR CEP:86400-000

CNPJ: 04.525.675/0001-05 IE: 9023789440

FONE/FAX: (043) 3525-1480

E-MAIL : SUPERMERCADOBRUNHARI@YAHOO.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 11/03/2015

PORTE DA EMPRESA : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 40.857.037-4	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, alameda, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS, DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues.			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues.			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO PUB. QUE SE ARQUIVE SE RUBICA João Fonseca M.C. 7758.1153 SSP/PR RELATOR 06.FEV.2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB NÚMERO: 41107374971 Protocolo: 13/043953-4, DE 29/01/2013 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 306 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
Riversul (SP), 10 de março de 2015.

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,75 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNICAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1983	IDENTIDADE (número) 408570374	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 358.750.248-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4733601 4739001 4761003 4763603 4744001 4721104 4712100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PECAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cacilda Ap. da Silva Ribeiro Buratto R\$ 2.750.115-3 SSP/PR RELATOR		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Empresa: 41 1 0737497 1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MÓTTA SECRETARIO GERAL	
07 MAR. 2014			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18478-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3377-1720
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
Riversul (SP), 10 de março de 2015.

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,75 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 358.750.248-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, nº, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4742300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
07 MAR. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Firma: 4110737497-1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 2970-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
Riversul (SP), 10 de março de 2015.

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,75 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade.



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO **RODRIGUES ME**

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR –
CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME, situada em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CNPJ nº 17.641.384/0001-24, através de seu representante legal infra-assinado, outorga ao Sr. MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, R.G. nº. 34.673.120-3, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 012/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Siqueira Campos, 10 de Março de 2015.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

RG nº. 40.857.037-4SSP/PR

CPF nº. 358.750.248-01



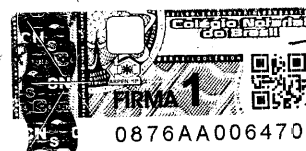
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS

RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx18 3571-1120

OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Reconheço a firma supra por semelhança de FLÁVIA
ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES. Dou fé. //
Riversul (SP), 10 de março de 2.015. //

Cacilda AP. da Silva Ribeiro Buratto
CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO – PREP. ESCRIVENTE
Valor recebido p/ firma R\$ 4,75 - Selos pagos por verba. //
Válido somente com o selo de autenticidade. //



Solange

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
346731203 SSPSP

CNPJ
225.004.318-35

DATA NASCIMENTO
06/12/1981

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO RODRIGUES
ES
ELISETE BIGLIA RODRIGUES
ES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01511693340

VALIDADE
19/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
18/10/2000

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
985110675

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPORANGA, SP

DATA EMISSÃO
21/11/2014

15395616561
SP651993474

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
985110675

ORIGINAL

Confere com original
Data 11 / 03 / 15
Solange B. Chama

Solange

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015.

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada por seu procurador, senhor Marcos Antonio Rodrigues Junior, brasileiro, casado, portador do RG – 34.673.120-3 e do CPF – 225.004.318-35, **D E C L A R A**, expressamente, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade firma o presente.

Siqueira Campos, 10 de Março de 2015.

Marcos Antonio Rodrigues Junior

Procurador



(Handwritten initials)

(Handwritten signature)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0737497-1	CNPJ 17.641.384/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/02/2013	Data de Início de Atividade 06/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/05/2014 Número: 20141758783 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES Identidade: 408570374, SSP/PR Estado Civil: Casado CPF: 358.750.248-01 Regime de Bens: Comunhão Universal			

CURITIBA - PR, 12 de janeiro de 2015

15/004996-0

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Pregão Presencial nº 12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

A empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO ME, neste ato representada por seu procurador, senhor Marcos Antonio Rodrigues Junior, brasileiro, casado, portador do RG – 34.673.120-3 e do CPF – 225.004.318-35, visando a participação no certame licitatório acima epigrafado, D E C L A R A, que cumpre todas as exigências do Edital, razão pela qual vem respeitosamente solicitar o necessário credenciamento.

Siqueira Campos, 10 de Março de 2015.

Marcos Antonio Rodrigues Junior

Procurador



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada pelo seu procurador, senhor Marcos Antonio Rodrigues Junior, brasileiro, casado, portador do RG – 34.673.120-3 e do CPF – 225.004.318-35, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015 da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DESESESIS) ANOS.

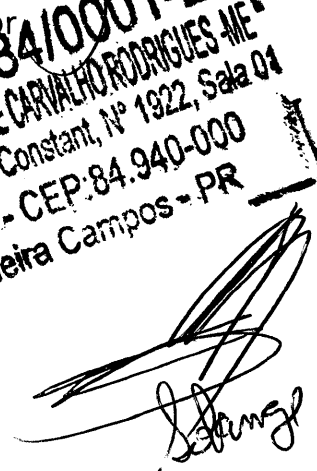
Por ser verdade, firma a presente.

Siqueira Campos, 10 de Março de 2015.

Marcos Antonio Rodrigues Junior

Procurador

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 04
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada pelo seu procurador, senhor Marcos Antonio Rodrigues Junior, brasileiro, casado, portador do RG – 34.673.120-3 e do CPF – 225.004.318-35, no uso das atribuições legais, vem D E C L A R A R, para fins de capacitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar ocorrências de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Siqueira Campos, 10 de Março de 2015.

Marcos Antonio Rodrigues Junior

Procurador



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº 012/2015– Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 012/2015– FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura Municipal de Guapirama, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do PREGÃO Nº 012/2015 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura Municipal de Guapirama.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Siqueira Campos, 10 de Março de 2015.

Marcos Antonio Rodrigues Junior
Procurador

17.641.384/0001-24
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.641.384/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2013
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA DAS VARIEDADES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/01/2015 às 15:48:13 (data e hora de Brasília).

Validar

Página: 1/1

Solange



RECEITA PR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
10/02/2015 - 18 22 51

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90622052-00	Inscrição CNPJ 17.641.384/0001-24
Nome Empresarial	Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues	
Endereço	Rua Benjamin Constant, 1922. Sala 01. Centro 84940-000 - Siqueira Campos - PR	
Telefone	(43)9800-8750	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicletas e Triciclos Pecas e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 02/2013	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 02/2013	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



Data: 22/02/2015 22h11min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006512

EXERCÍCIO
2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

NOME FANTASIA

"MARIA VARIEDADES"

ENDEREÇO

Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Compl. SALA 01

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

17.641.384/0001-24

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB22DHSW4M3Y8750

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012847196-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.641.384/0001-24
Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
- www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9294 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006512 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

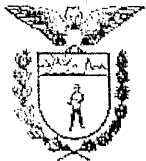
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA0ZIGOO9YY7961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 20 de Janeiro de 2015



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2015.
Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé. ///
Riversul (SP), 10 de março de 2015. ///

assinatura
CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,75 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade. ///



COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2085
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2015.
Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS

RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3571-1120

OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé. //
Riversul (SP), 10 de março de 2015. //

[assinatura]
CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE

Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,75 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade. //



COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2085
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

[assinatura]
[assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

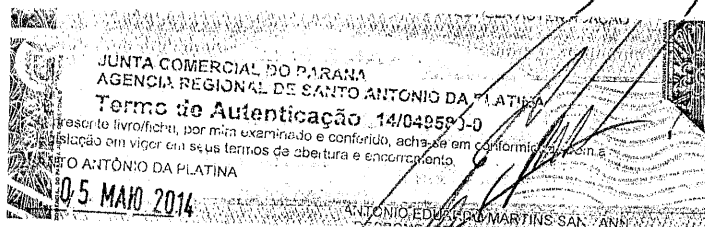
SIQUEIRA CAMPOS, 06/02/2013

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme original a mim
apresentado. Dou fé. //Riversul (SP), 10 de março de 2015. //

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,75 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade. //



Empresa: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME**
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Insc. Junta Comercial: 4110737-971 Data: 06/02/2013
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0016
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	69.043,47D
DISPONIVEL	69.043,47D
CAIXA	69.043,47D
CAIXA GERAL	69.043,47D
PASSIVO	
CIRCULANTE	69.043,47C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.885,28C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	752,58C
PRÓ-LABORE A PAGAR	603,42C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	603,42C
INSS A RECOLHER	149,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	149,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	952,70C
SIMPLES A RECOLHER	952,70C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	952,70C
CONTAS A PAGAR	180,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	180,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	180,00C
CAPITAL SOCIAL	67.158,19C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.000,00C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.158,19C
RESERVA DE LUCROS	37.158,19C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 69.043,47 (sessenta e nove mil quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.149-53

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 357151120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé. //
Riversul (SP), 10 de março de 2015. //

Cacilda AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO
CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,75 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade. //



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922,

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2013

Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS

RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3521-1130

OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim
apresentado. Dou fé. //Riversul (SP), 10 de março de 2015. //

Cacilda AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO
CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO - PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor Recebido p/ autenticação R\$ 2,75 - Selos pagos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade. //



0876AA036734

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Certidão nº: 80023619/2015
Expedição: 10/02/2015, às 19:33:14
Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.641.384/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:58:42 do dia 16/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2015.

Código de controle da certidão: **F0FC.1FF4.4D5C.A095**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17641384/0001-24

Razão Social: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1922 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021609514255261161

Informação obtida em 17/02/2015, às 10:36:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – (43) 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LOTE I – OVOS DE CHOCOLATE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE. CACAU: 10% e GORDURA 25%, produzidos artesanalmente, com chocolate TOP LIDER da HARALD.	240	12,00	2.880,00
02	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE. CACAU: 10% e GORDURA 25%, produzidos artesanalmente, com chocolate TOP LIDER da HARALD.	510	12,00	6.120,00
03	OVOS DE PASCOA 180g, CHOCOLATE AO LEITE. CACAU: 10% e GORDURA 25%, produzidos artesanalmente, com chocolate TOP LIDER da HARALD.	250	12,00	3.000,00
	VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00	

1 – Valor Total da Proposta – R\$12.000,00 (doze mil reais), que representa a soma de todos os itens, já multiplicados a quantidade pelo valor unitário:-

2 – Nos preços ofertamos, bem como os que forem apresentados nos lances, estão incluídos todos os custos adicionais, como seguro, transporte, custos administrativos e sociais, tributos e lucro.

3 - Validade da Proposta – 60 (sessenta) dias

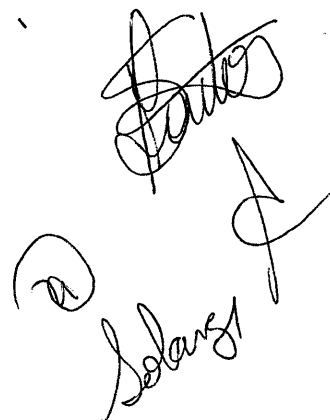
4 - Prazo de entrega – Conforme Edital

5 - Prazo de Pagamento – Conforme Edital

Siqueira Campos, 03 DE MARÇO de 2015.

Marcos Antonio Rodrigues Junior

Procurador



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

MICROEMPRESA

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

MICROEMPRESA

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 016/2015, que tem por objeto a seleção de proposta visando à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FÍSICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS no valor máximo de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais).

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de MARÇO de 2015, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 13 de Março de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

RESOLUÇÃO Nº. 003 / 2015

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Santo Antônio da Platina, relativa ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina/PR, em reunião realizada em 05 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 700 de 11.09.08.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV do art. 4º. da Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º. dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar a Programação Anual de Saúde; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Subvenção no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Hospital Nossa Senhora da Saúde que será utilizado para a compra de: gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e rouparias. Santo Antônio da Platina 05 de março de 2015.

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO nº 993/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 012/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVÊNCIA "CORACÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 012/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E O GRUPO DE CONVIVÊNCIA "CORACÃO JOVEM" EM COMEMORAÇÃO A PASCOA DE 2015.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME pelo valor de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 13 de março de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
Contrato nº 008/2015 referente à Dispensa por Justificativa nº 107/2015

LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio da Platina – PARANÁ.

LOCADOR: AGROPECUÁRIA ÁGUAS DO PALMITAL LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de Imóvel Urbano localizado na Wenceslau Braz, 856 – Centro, nesta cidade, destinado à manutenção das instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Villani, pelo período de 36 meses.

DO VALOR: O locatário obriga-se a pagar a locadora ou seu procurador devidamente constituído, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unid.	Funcional Programática.	Cat. Econ.	Desp	Descrição	Fonte Recurso	de	Descrição
0805	12 365 185 2 115	339039100000	2374	CMEIs - Centro Municipal de Educação In	103		EDUC 10%

DA VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação.

DATA: 11 de Março de 2014.